



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.308/2016

SUPRIME O ITEM “I” DO ART. 7.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.919/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que o Vereador Adriano Aparecido Silva apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica suprimido o item “i” do art. 7.º da Lei Municipal n.º 1.919/2009.

Art. 2.º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de Dezembro de 2016.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486